



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 045/2020.**

AO PROJETO DE LEI N° 1022/2020, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto acima mencionado, vimos que o mesmo é necessário, pois a abertura de crédito suplementar irá dar suporte para devolução do saldo existente em conta, e que necessita de base legal orçamentária para sua devolução.

A devolução do valor permite a prestação de contas e encerramento do convênio que se encontra em aberto.

As alterações orçamentárias são legais e não causa ônus ao município, assim somos de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 13 de Julho de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO